Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU, CPF/CNPJ 45.728.326/0001-78, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Guapiaçu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'11.900") - Longitude O (49°13'41.260") - Volume Diário: 480,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220023868-U97. Processo DAEE 9206674 - Extrato de Portaria 6487/22.

Fica outorgada, em nome de LUCAS MUDINUTTI, CPF/CNPJ 406.086.798-52, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Leme, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Açude - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°6'36.351") - Longitude O (47°20'45.979") - Volume Diário 1.350,00 m³ - Prazo 48 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210022086-7OH. Processo DAEE 9316461 - Extrato de Portaria 6459/22.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ ANTONIO ZANIBONE E OUTROS, CPF/CNPJ 08.521.584/0001-52, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Vista Alegre do Alto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'3.620") - Longitude O (48°35'51.500") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220018757-NG7. Processo DAEE 9210369 - Extrato de Portaria 6415/22.

Fica outorgada, em nome de ISRAEL CAMILO VIEIRA, CPF/CNPJ 08.337.520/0001-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'41.927") - Longitude O (48°3'37.130") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220016555-8G2. Processo DAEE 9820094 - Extrato de Portaria 6479/22.

Fica outorgada, em nome de VIA CAMPOS TRANSPORTES EIRELI, CPF/CNPJ 22.064.101/0001-69, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Cordeirópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Passa Dois - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°28'14.708") - Longitude O (47°24'37.964") - Volume Diário: 10,00 m³ - Solicitado pelo Requerimento 20220004601-F3Q. Processo DAEE 9836208 - Extrato de Portaria 6480/22.

Fica outorgada, em nome de TERRAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A, CPF/CNPJ 11.909.208/0010-35, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Reginópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Tietê(UHE de Promissão) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°43'55.440") - Longitude O (49°7'42.750") - Volume Diário 20.600,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022387-AK8. Processo DAEE 9703116 - Extrato de Portaria 6416/22.

Fica outorgada, em nome de PANT- ARLA INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE ARLA LTDA, CPF/CNPJ 05.381.026/0001-40, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Itirapina, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'0.656") - Longitude O (47°44'20.201") - Volume Diário: 11,00 m³ - Prazo 1 mes; Solicitado pelo Requerimento 20220005097-IX5. Processo DAEE 9835631 - Extrato de Portaria 6420/22.

Fica outorgada, em nome de LUQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 06.254.835/0001-54, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Itatiba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'37.931") - Longitude O (46°47'23.587") - Volume Diário: 36,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210025618-HV2. Processo DAEE 9833748 - Extrato de Portaria 6484/22.

Fica outorgada, em nome de APARICIO GARBIN FILHO E OUTROS, CPF/CNPJ 15.645.130/0002-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação e sanitário, no município de Monte Alto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'53.102") - Longitude O (48°32'34.114") - Volume Diário: 432,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220005722-2Q2. Processo DAEE 9207076 - Extrato de Portaria 6485/22.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC, CPF/CNPJ 44.430.783/0001-19, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Bilac, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'47.740") - Longitude O (50°28'49.024") - Volume Diário: 54,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022508-CS5. Processo DAEE 9714067 - Extrato de Portaria 6492/22.

Fica outorgada, em nome de PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA., CPF/CNPJ 09.060.964/0114-87, a autorização administrativa para (os) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Atibaia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°6'25.159") - Longitude O (46°29'53.193") - Volume Diário: 33,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180002792-GP4. Processo DAEE 9825361 - Extrato de Portaria 6493/22.

Portaria do Superintendente do DAEE de 30/09/2022

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica excluído a captação superficial, constante no artigo 1. da Portaria DAEE n. 1666 de 29/03/2018, publicado no DOE de 30/03/2018, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Tietê - Coord. Geográficas Latitude S 21° 43' 55,44" - Longitude O 49° 07' 42,75" - Vazão Máxima Instantânea 1030,00 m³/h (Jul-nov) - Uso Diário Máximo: Volume 20.600,00 m³ - Período 20 h/d; Vazão Máxima Instantânea 515,00 m³/h (mar-jun) - Uso Diário Máximo: Volume 10.300,00 m³ - Período 20 h/d e Vazão Máxima Instantânea 515,00 m³/h (dez - fev) - Uso Diário Máximo: Volume 2.060,00 m³ - Período 04 h/d - Prazo 05 anos

A Portaria DAEE n. 1666 de 29/03/2018, publicado no DOE de 30/03/2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9703116 - Extrato de Portaria 6546/22

DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 30 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: GILBERTO GERALDO GASQUE
- CPF/CNPJ: 018.686.688-78
- Município: Urupês
- Processo DAEE: 9713999

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°13'21.500") - Longitude O (49°17'25.300") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220019636-EWI. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ n. 162/2022.

Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 30/09/2022

Declaração de Viabilidade de Implantação

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por MEGA EPS LTDA, CPF/CNPJ 43.409.693/0001-83, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de industrial - outros usos , na Av. Luiz Andre Caetano, nº 1217 - CEP: 15.155-000, Jaci - SP , localizada no município de Jaci , conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°52'43.254") - Longitude O (49°34'16.533") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220026274-PK0. Processo DAEE 9714276 - Extrato DVI 251/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por SSOIL ENERGY S/A, CPF/CNPJ 30.459.634/0001-78, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de industrial - sanitário , na ESTRADA MUNICIPAL COROADOS, nº 148 - CEP: 16.260-000, Coroados - SP , localizada no município de Coroados , conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'56.890") - Longitude O (50°16'34.890") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220026028-WG3. Processo DAEE 9710829 - Extrato DVI 252/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Companhia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0274-60, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública , na Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 140 - CEP: 15.280-000, Turiúba - SP , localizada no município de Turiúba , conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°56'55.480") - Longitude O (50°7'14.050") - Volume Diário: 800,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220023829-QYZ. Processo DAEE 9705324 - Extrato DVI 253/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Empreendimentos Imobiliários Borebi Ltda., CPF/CNPJ 24.979.795/0001-90, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - sanitário , na Acesso Antônio Carlos Vaca, nº 165 - CEP: 18.675-000, Borebi - SP , localizada no município de Borebi , conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°33'40.100") - Longitude O (48°57'38.400") - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220020660-A3E. Processo DAEE 9714040 - Extrato DVI 254/2022.

DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ

Despacho do Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Tietê de 30/09/2022

Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alcir Casaroto Mello, CPF/CNPJ 025.005.418-35 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9812171, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Holambra, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'5.284") - Longitude O (47°4'25.460") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220008433-BXU.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 843-SOE.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rudolf Wechsler, CPF/CNPJ 033.770.688-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9835789, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jarinu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'2.790") - Longitude O (46°41'46.840") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220007574-L75.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 844-SOE.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mairinque Comércio de Combustiveis Ltda, CPF/CNPJ 41.742.294/0001-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9835777, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mairinque, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°25'16.550") - Longitude O (47°14'49.150") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220014194-E5A.

Extrato DDO Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT / n. 1006-SOE.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30-09-2022.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCELO GOLFETTI PACHECO, CPF/CNPJ 168.360.198-01 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9610721, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - SNA2 DO RIBEIRÃO DA FARTURA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°57'13.429") - Longitude O (45°59'36.557") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,40 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025136-QK0.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 423 de 30-09-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paulo Afonso dos Reis, CPF/CNPJ 007.625.217-59 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9610734, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Cachoeirão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'44.000") - Longitude O (45°29'4.000") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,50 m³ - Período 9h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026813-W4K.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 424 de 30-09-2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: JDA Incorporações Ltda.
- CPF/CNPJ: 34.497.619/0001-75
- Município: Jambeiro
- Processo DAEE: 9610440

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'12.600") - Longitude O (45°47'48.200") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010499-0BD.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 199 de 30-09-2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: GERSON DE GRUTTOLA
- CPF/CNPJ: 199.447.998-15
- Município: Jacareí
- Processo DAEE: 9610715

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'26.540") - Longitude O (45°55'30.550") - Volume Diário: 24,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220024758-TZ8.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 201 de 30-09-2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Marcelo Vitor Silva Carvalho Coelho
- CPF/CNPJ: 219.961.798-02
- Município: São José Dos Campos
- Processo DAEE: 9610716

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Barramento - Afluente do Ribeirão dos Putins - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°13'22.985") - Longitude O (45°51'2.118") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220018213-FIB.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 200 de 30-09-2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MATEUS SANTAELLA VIVAZ OLIVEIRA
- CPF/CNPJ: 43.680.175/0001-08
- Município: São José Dos Campos
- Processo DAEE: 9610667

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - ÁGUA SUPERFICIAL - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'15.350") - Longitude O (45°57'49.500") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220023013-DGO.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 202 de 30-09-2022.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 30/9/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ EDMILSON DA SILVA, CPF/CNPJ 103.742.388-71 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210515, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'2.500") - Longitude O (49°19'43.700") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026604-CZM.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 254/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 30/9/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CELL BENS INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ 19.463.616/0001-27 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210464, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'34.287") - Longitude O (49°19'54.477") - Volume Diário: 10,75 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025194-2H6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 255/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 30/9/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Gislaine Dias Cirino, CPF/CNPJ 270.807.258-79 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210517, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Meridiano, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°28'28.285") - Longitude O (50°15'6.045") - Volume Diário: 12,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016982-VL7.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 256/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 30/09/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0252-55 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9203370, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pedranópolis, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Córrego Forte - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°15'47.430") - Longitude O (50°6'8.190") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220021530-5GR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 257/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 30 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MARCELO MENDONCA MUZETI
- CPF/CNPJ: 08.590.654/0003-96
- Município: Riolândia
- Processo DAEE: 9210177

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'37.528") - Longitude O (49°41'8.082") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010678-Z48.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 075/2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB comunica que a Autorização nº 44.970/2021, emitida em 19/08/2021 no Processo Digital CETESB.031429/2019-63 (Processo nº 1800411/2019) em nome de Agatha Rocha Santos, foi cancelada pelas justificativas apresentadas no Processo.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 36, de 26 de setembro de 2022

Institui, no âmbito do Gabinete do Procurador Geral, a Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 1º, III, 3º, 4º, II, e 132 da Constituição Federal, 98 a 101 da Constituição do Estado e 7º, I a III, e 8º, "caput", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Gabinete do Procurador Geral, a Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH.

Artigo 2º - Cabe à CDDH auxiliar o Gabinete do Procurador Geral em matéria de Direitos Humanos, podendo:

I - atuar conjuntamente com os órgãos de coordenação setorial e de execução da Procuradoria Geral do Estado, na representação judicial do Estado e na consultoria jurídica à Administração, colaborando nos processos e procedimentos que envolvam Direitos Humanos, desde que submetidos à sua consideração por determinação do Procurador Geral do Estado;

II - atuar, por determinação do Procurador Geral do Estado, inclusive, quando for o caso, em conjunto com a União e demais entes da Federação, perante os órgãos que compõem o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, especialmente perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como perante os Comitês da Organização das Nações Unidas;

III - representar a Procuradoria Geral do Estado, quando for o caso, perante conselhos, comissões, comitês e grupos de trabalho, externos ou internos, que envolvam a temática de Direitos Humanos;

IV - acompanhar, por determinação do Procurador Geral do Estado, situações que impliquem lesão individual ou coletiva aos Direitos Humanos e recomendar as providências cabíveis;

V - exercer, no âmbito de atribuições da Procuradoria Geral do Estado, funções preventivas visando a evitar risco de violência ou lesão a Direitos Humanos;

VI - acompanhar, no âmbito das atribuições da Procuradoria Geral do Estado, programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

VII - colaborar com entidades governamentais ou não governamentais, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que atuam na defesa dos Direitos Humanos;

VIII - implementar medidas de promoção dos Direitos Humanos e divulgar pesquisas, publicações e estudos relativos a essa temática;

IX - propor ao Gabinete do Procurador Geral medidas administrativas e normativas destinadas à proteção dos Direitos Humanos.

Parágrafo único - A atuação da CDDH dar-se-á sempre em colaboração com os órgãos de coordenação setorial e de execução da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Artigo 3º - A CDDH será composta por um Procurador do Estado Coordenador e por Procuradores do Estado designados pelo Procurador Geral do Estado.

Artigo 4º - A CDDH realizará reuniões mensais, convocadas por seu Procurador do Estado Coordenador, para as quais poderão ser convidados outros Procuradores do Estado, agentes públicos e particulares.

Artigo 5º - O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado prestará o auxílio necessário às atividades da CDDH.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução PGE nº 37, de 29 de setembro de 2022

Altera e acrescenta os dispositivos que especifica da Resolução nº 23, de 15 de setembro de 2020.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 3º da Resolução PGE nº 23, de 15 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - .....

I - participarem de cursos:

a) organizados ou com vagas disponibilizadas pelo Centro de Estudos, por intermédio do Serviço de Aperfeiçoamento;

b) com requerimento de ajuda financeira nos termos da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019;" (NR).

Artigo 2º - O artigo 3º da Resolução PGE nº 23, de 15 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

"§ 1º-A - Na hipótese da alínea "b" do inciso I, a solicitação de pagamento de diária deverá ser realizada juntamente com o requerimento de ajuda financeira, nos termos da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019."

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso V do artigo 4º da Resolução PGE nº 23, de 15 de setembro de 2020.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 1 de outubro de 2022 às 05:06:41